1855 L. 61

Provedoria dos Residuos da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina — Escrivão Gouveia

Dona Maria Joaq.na da Conceição — Fallecida

O Advogado Eleuthario Francisco de Sousa . . . . . — Testamento

Contas de Testamento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e cinco, aos dous dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio autuei a Petição que a diante segue do Testamento da finada Dona Maria Joaquina da Conceição, com hum despacho nella exarado, incluse os documentos annexos; de que para constar e para effeito de seguir de os precisos termos faço esta autuação. Eu João Antonio Lopes Gouveia, Escrivão que o escrevi

Folhas 1 a 5

Ill.mo Sen.r Juiz M.al Capellaes etc.

Dr. Eleuthario Francisco de Souza, Testamenteiro da finada D. Maria Joaquina da Conceição, que pello documentos juntos mostra ter cumprido as disposições da dita finada em seu Testamento, e Codicillo igualm.te juntos; requer a V.S. haja de mandar que o esta e dito documentos e Testamento, va com vista ao Promotor dos Ausentes e com sua resposta preparado os Autos subão a Conclusão p.a se haver as Contas p.a pontadas e mandar se passar quitação ao Suppl.e; p.a tanto.

Como pede
Rio Pardo 31 de
Julho de 1855
Valdeira

P. A V.S. Mce. de fazer justiça

E. R.Mce

Eleuthario Fr.co de Souza

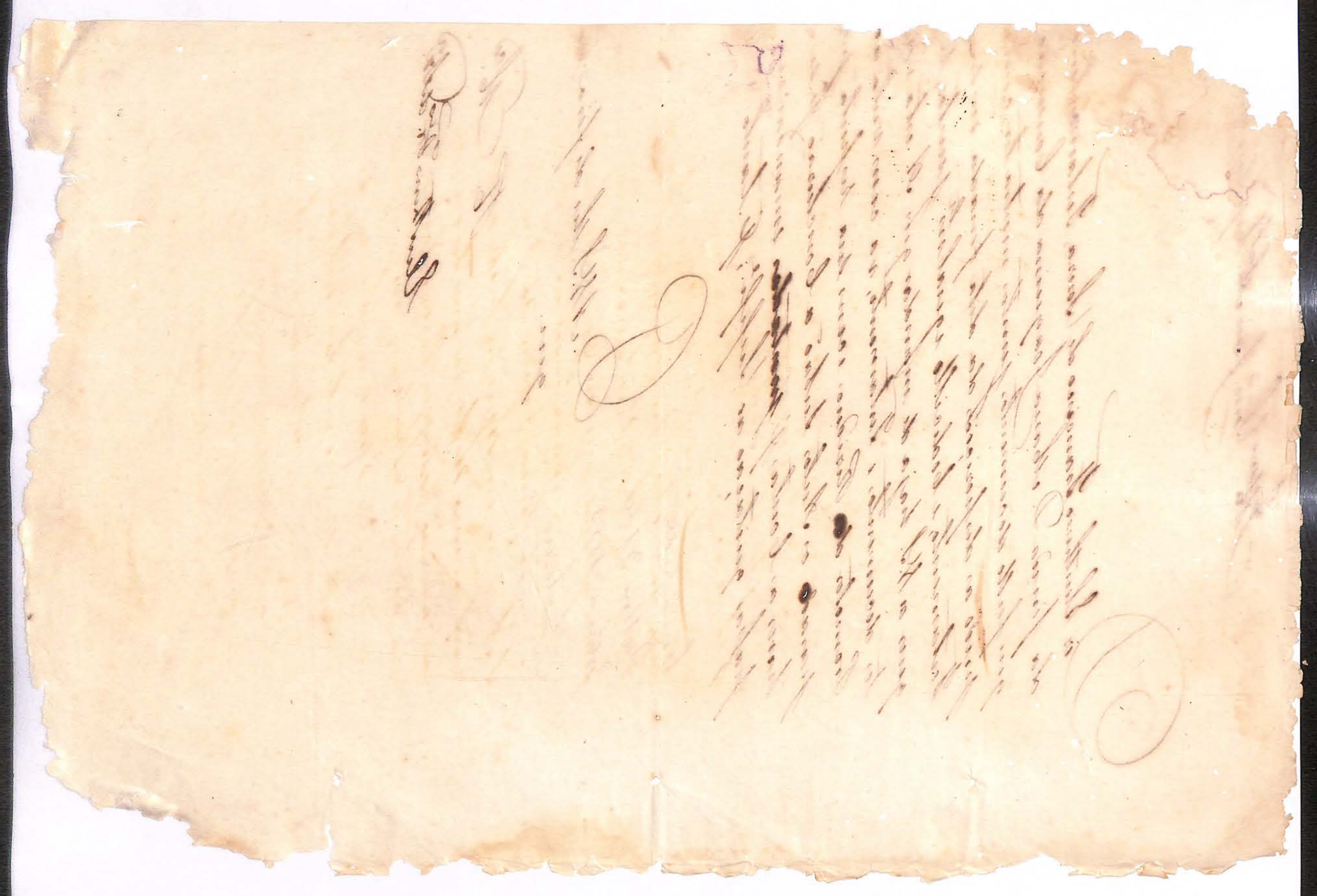

F. R.

Fernandes

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem eu Maria Joaquina da Conceição firmemente creio em cuja fé tenho vivido e pretendo morrer.

Declaro que achando-me de cama e bastante enferma, porem em meu perfeito juizo e entendimento, temendo a morte resolvi fazer o presente meu testamento pela forma e maneira seguinte. Primeiramente encomendo minha alma a Deos Todo Poderoso, a Jezus Christo meu Redemptor e a Virgem Maria minha Protectora. 1o

Declaro que sou Viuva e fui casada com o Capitão Joaquim Jozé de Castro de cujo matrimonio não ficarão filhos alguns; nomeio por meus Testamenteiros em primeiro lugar ao Pe. Francisco Jozé de Souza, Vigario da Freguezia de S. Antonio, em segundo lugar a Eleutherio Francisco de Souza em terceiro lugar ao Tenente João Jozé Pereira da Freguezia de Santo Antonio; aos quais rogo por serviço de Deos e me fazerem mercê queirão ser meus Testamenteiros e cumprir as minhas disposições que abaixo vão declaradas, comprindo-as no prazo de dous annos ou antes se lhes for possivel para o que os hei por abonados em Juizo e fora delle. 2o

Declaro ainda que os meus bens se dê a titulo de esmolla a Santa Casa da Caridade desta Cidade para 3o

para ajuda dos alimentos dos enfermos a
quantia de vinte e cinco mil reis. ——
4º Quero mais que se mandem dizer trinta mis-
sas de tenção, e que se dê de esmolla aos pobres
mais necessitados, a escolha de meu Testamen-
teiro, a quantia de cincoenta mil reis. ——
5º Quero que se mandem dizer por minha alma vin-
te e cinco missas, pela do falecido meu marido
outras vinte e cinco, e pela dos falecidos meu
sogro e sogra, vinte ditas. ——
6º Quero que se dê a Nossa Senhora do Rozario
seis mil reis, e a Nossa Senhora das Necessida-
des, vinte e cinco mil e seis centos reis, em
cuja Freguezia quero que meu Corpo se-
ja sepultado, fazendo meu Testamenteiro
a custa de meus bens a necessaria despe-
za para isso. ——
7º Deixo de esmolla as minhas sete ou oi-
to afilhadas filhas de Jozé Joaquim Lizar-
do e de Getrudes de tal, minha Comadre
moradores na Freguezia de S. José, a quan-
tia de cincoenta mil reis para ser re-
partida por ellas. ——
8º Deixo a meu afilhado Serafim filho do
falecido meu Irmão Antonio, e a sua
irmã Luiza e a sua sobrinha Maria
Casada com Laurentino de tal, a quan-
tia de vinte e cinco mil e seis centos
para ser dividida igualmente por todos
tres. ——
9º Quero que se dê mais de esmolla aos pobres
necessitados na forma acima dita a
quantia de vinte e cinco mil e seis cen-
tos reis. ——
10º Declaro, que compridas as disposi-
ções acima declaradas, o que ellas ves

o que dellas restar dos bens que por meu fa-
lecimento ficar, seja tudo entregue a mi-
nha Comadre Anna Bernardina de Bi-
tancourt, mulher de meu Compadre De-
metrio da Silva Mariato, a quem insti-
tuo minha unica e universal herdeira,
e a adopto por minha filha para effeito
de haver e herdar o que por meu faleci-
mento ficar, e a mim pertencer, satisfei-
tas as deposições abaixo declaradas, isto
quer como minha filha, quer como mi-
nha herdeira simplesmente instituida,
por que não tenho herdeiros nem ascen-
dentes nem descendentes legitimos. —
Deixo as minhas escravas Sinhorinha, 1[illegible]
e Francisca, libertas por minha mor-
te com a condição de viverem sem-
pre em companhia da dita minha
herdeira, emquanto ella viva for, bem
como deixo forra e senhora de si, a mi-
nha pardinha Elizeia filha da minha
dita escrava Francisca, e será entregue
a dita minha filha e herdeira a qual
fica com a obrigação de criar e educar,
até q̃ chegue a idade de se poder reger;
e si a dita minha herdeira a não tratar
e educar como lhe recomendo, qualquer
outra pessoa a poderá tirar q̃ tal, com
a condição declarada, desfrutar seus ser-
viços athé a dita idade. E por esta for-
ma tenho feito e acabado este meu
testamento e disposição de minha ul-
tima vontade, pelo qual revogo e hei
por revogado outro qualquer que antes
tenha feito bem como, quaes escri-
turas ou escriptos particulares, que

que estejão em opposição ao presente meu
dito testamento, igual por não poder escre-
ver por minha mão mandei escrever por
João de Araujo Bueno, e depois de escripto
me foi lido e declarado, e por achar con-
forme eu havia ditado assignei de meu pro-
prio punho com o dito Bueno, como tes-
temunha de haver feito a meu pedido;
nesta Cidade do Desterro da Ilha de
Santa Catharina aos dezaseis dias
do mez de Agosto de 1848.=
Rogo as Justiças deste Imperio o cum-
prão e fação cumprir como nelle
se contem.-

Maria Joaquina da Conceição

Como testa q este fiz e vi assignar.

João de A.ª Bueno

Approvação

Saibão quantos este publico
instrumento de approvação
de Testamento e ultima von-
tade virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito cen-
tos quarenta e oito, aos dezesei-
dias do mez de Agosto do dito
anno, nesta Cidade do Des-
terro Capital da Provincia
de Santa Catharina, em casa
de morada de Dona Maria
Joaquina da Conceição ahi
de mi Tabellião vim a ser
chamado, e sendo a mesma
ahi presente, reconhecida de
mim Tabellião pela propria
de que dou fé, por ella estando

estando doente e de cama, mas
em seu perfeito juizo e enten-
dimento, segundo o meu pa-
recer e das Cinco Testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas,
pelas perguntas que lhes fiz
e respostas a certas que me
deu, e perante ellas e das suas
mais, as minhas mais as em
forão entregues estas duas
folhas de papel inteiras, e
escriptas em testando meu
que findão este no ponto principal
este instrumento, dizendo-me que era o seu ul-
timo Testamento e ultima
vontade, que o mandara
escrever por João de Araujo
Bonno em razão de não po-
der fazer tanta escripta, e
que depois de feito lho foi pe-
lo mesmo Bonno lido, e achou-
o em tudo á sua vontade, e
conforme o havia dictado,
por isto o assignara de proprio
punho; e havia-o por bom
firme, e valioso e queria que
exactamente se cumprisse,
para o que rogava as Justi-
ças e Ministros lhe fizessem
dar inteiro vigor, sem prin-
do qualquer nullidade de
direito; e que para maior
validade queria que
um Tabellião lho approvasse:
eu lho aceitei, e vi pelo
visto, e como não tivesse
emenda, borrão, entrelinha
ou cousa que duvida fosse
o mesmo, e o obriguei, approvei,
e approvo tanto quanto

quanto me he permettido por obri
gação de meu officio. E a fe do que
fiz este Instrumento que sendo
lido á Testadora a ratificou e asi
gnou com as Testemunhas
presentes o Major João Lopes Falcão,
Eleutherio Francisco de Souza, Ho
norato Cloij de Medeiros, Manoel
da Costa Freire, e Antonio Pereira
de Carvalho, todos livres e maiores
de quatorze annos, reconhecidos
de mim João Antonio Lopes
Gondim, Tabellião que o escrevi
e asignei em publico e raso

Sem R. de verd.

João Ant.º Lopes Gondim

Maria Joaquina da Conceição

R. Lavrou o termo de abertura e vinha com cinco. Bertoro 31 de Janeiro de 1850

Lutão

João Lopes Falcão
Eleutherio Franco de Souza
Honorato Cloij de Medeiros
Manoel da Costa Freire
Antonio Pereira de Carvalho

Termo de abertura

Logo no mesmo dia mes e anno declarado no despacho supra, na casa de morada do Juiz Municipal Supplente do Commendador Agostinho Leitão de Almeida onde eu Escrivão vim ahi por elle Juiz foi aberto este testamento, o que para constar fiz este termo Eu João Antonio Lopes Gondim Escrivão que o escrevi e asignei

João Ant.º Lopes Gondim

Conclusão

Logo faço concluso ao mesmo Juiz Municipal Supplente o Commendador Agostinho Leitão de Almeida, de que para constar fiz este termo Eu João Antonio Lopes Gondim

Guardian Inventário que o escrevi

Apresentados na Estação Pública e Repartição, com
prazo e legislação, sobre contas e Bonito de
Tavares S. Barbara 31 de Janeiro de 1850

Agostinho Lutas de Almeida

Data

Aos trinta e hum dias do
mez de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta annos, na
cidade de Desterro capital
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio
por parte do Juiz Muni-
cipal Supplente o Cam-
mendador e Guarda Livro
de Almeida me foi entregue
este Testamento com o seu
despacho supra; de que pa-
ra constar fiz este termo.
Eu João Antonio Lopes Fonseca
Escrivão que o escrevi

Certifico eu Escrivão abai-
xo assignado que em razão
do primeiro Testamentario
não aceitar esta Testamen-
taria, para o que o notifi-
quei, assim procedi com
o seguinte, do que dou fé.
Desterro 4 de Fevereiro de 1850
João Ant. Lopes Fonseca

Termo de Aceite

Aos doze dias do mez de Fev.
de mil oito centos, cincoe
nta annos, nesta cidade
do Desterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio
compareceu presente
o Doutor Eleutherio Bar-
ros de Souza, e por elle
me foi dito que aceitava

59 v.

aceitava o encargo de testamenteiro da Testadora Dona Maria Joaquina da Conceição, e obrigava-se a cumprir suas disposições, e dar contas em juizo no prazo de dois annos; e de como assim o disse e se obrigou assignou este termo. Eu João Antonio Lopes Jardim Escrivão que o escrevi —

Eleutherio Franc.co de Souza

João Antonio Lopes Jardim

Testamento da Senr.a D. Maria Joaquina da Conceição, approvado, fechado, cosido e lacrado, nesta Cidade do Desterro aos 17 dias do mes de Agosto de 1848 —

Por mim Tab.am João Antonio Lopes Jardim

Apresentado, e lançado a f.40 do L. respectivo Collectoria de Rendas Provinciaes da Cidade do Desterro em 6 de Maio de 1850.

O Collector

José Manoel de Souza

Reg.do a f. 59 v.
do L. resp.o n.º 17
Jardim

Raza —	132
Tr.os	300
Not.f.t Int.	890
Registo d.o	1440
Dita	150
	2912

Ns 640

Pg. seiscentos e quarenta
Desterro 6 de Maio de 1850

Importancia de Contada
Juiz	720
Sello	640
	1360

Paga [illegible] 2912 —

Cidade

Mendes [illegible]

P. 14 Gordim

Em Nome da Santissima Trindade

Eu Dona Maria Joaquina de Albuquer-
que, viuva, moradora n'esta Cidade do
Desterro na Ilha de Santa Catharina,
estando bastante enferma, porem
em meu perfeito juizo e entendimento,
declaro que, tendo feito Testamento que
foi approvado pelo Tabellião João Lo-
pes Gordim em 14 de Agosto de 1848,
e n'elle declarado que dispunha entre
que á minha [illegible] ins-
tituia de [illegible] no dito Testamento,
Dona Maria Bernardina [illegible]
[illegible]
de [illegible], [illegible]
dade da vontade do dito [illegible] revogo
aquella [illegible],
[illegible] minha ultima vontade
que o dito [illegible] por [illegible]
[illegible] entregue ao Sr. Padre
Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva,
[illegible] do dito Senr. Padre, [illegible]
quaes [illegible] entregue [illegible] minha
Morte [illegible],
[illegible]
[illegible]
[illegible] annos, [illegible]
[illegible]
contra a vontade do dito Senr. P.e Joaq.m
[illegible]
de vinte e cinco annos, [illegible]
[illegible] obrigados, [illegible]
[illegible] que a liberta [illegible]
[illegible] aquelles [illegible]
que [illegible]

aquella que assistia antes do tempo
que logo que eu estava fora, entre-
gou-lhe a prendinha para, disse ao
Dito Sr. Padre Joaquim, e mais da ca-
ásia do Sr. Coelho, como a que disse
que é um Particular a Deus, com
palavras tão quanto dizendo
do mesmo metal, uma tabua, em
bronze de pedra de gravatinha de
tapisse de cadeira, gentilha, ma
bura, que nesta data entregue, que
estava bordada a seda. Dis-
se igualmente dita pallinha, tambem
cal, mais de tres, e bordada
inha mais de meu tamanho, bem
e depois foi entregada a Senhora
da Chacara de Dona Joaquina Can-
dida a senhora, confirmando a Senho-
ra Dr. Francisca Silveira de Souza,
cujos dois trabalhos, mais de tres
ao tempo de ideia, e ainda a
minha Senhor. Constatado que ma-
tiguou ao Senhor Dr. Delegado
d'Polícia a que se remetia
Constado o conteúdo da dita minha
minha Senhor dinha liberta Elisia
Portanto foi mais tarde a
mais bordado a dispensa de
cultura a dita, em adiamento ao
referido mandamento que me de-
mandou, e não tendo sido
por mim poder fazer, gentilmente
pedi a Illustrissimo Sr. Dr. Lourenço
por mim escrevesse e eu assigno

Pouzinho

e eu assigno de meu proprio punho. Lida do Diario
24 de Janeiro de 1850.

Maria Joaquina de Alencastro

Bento Estevão

Matheus Pereira de Souza

Approvação

Saibas quantos este publico instrumento de approvação de Cobertura virem que no anno de mil oitocentos e cincoenta, aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, na casa de morada de Bento Estevão Pereira de Carvalho, aqui por elle chamado, e tendo a mesma sido ali presente sido intimada, e das quatro testemunhas abaixo declaradas e assignadas, disse que por elle estando doente de cama, e sem esperança de poder viver muito tempo, e não tendo ordenado o seu testamento, pelos seus herdeiros, e mais pessoas a quem toca, e

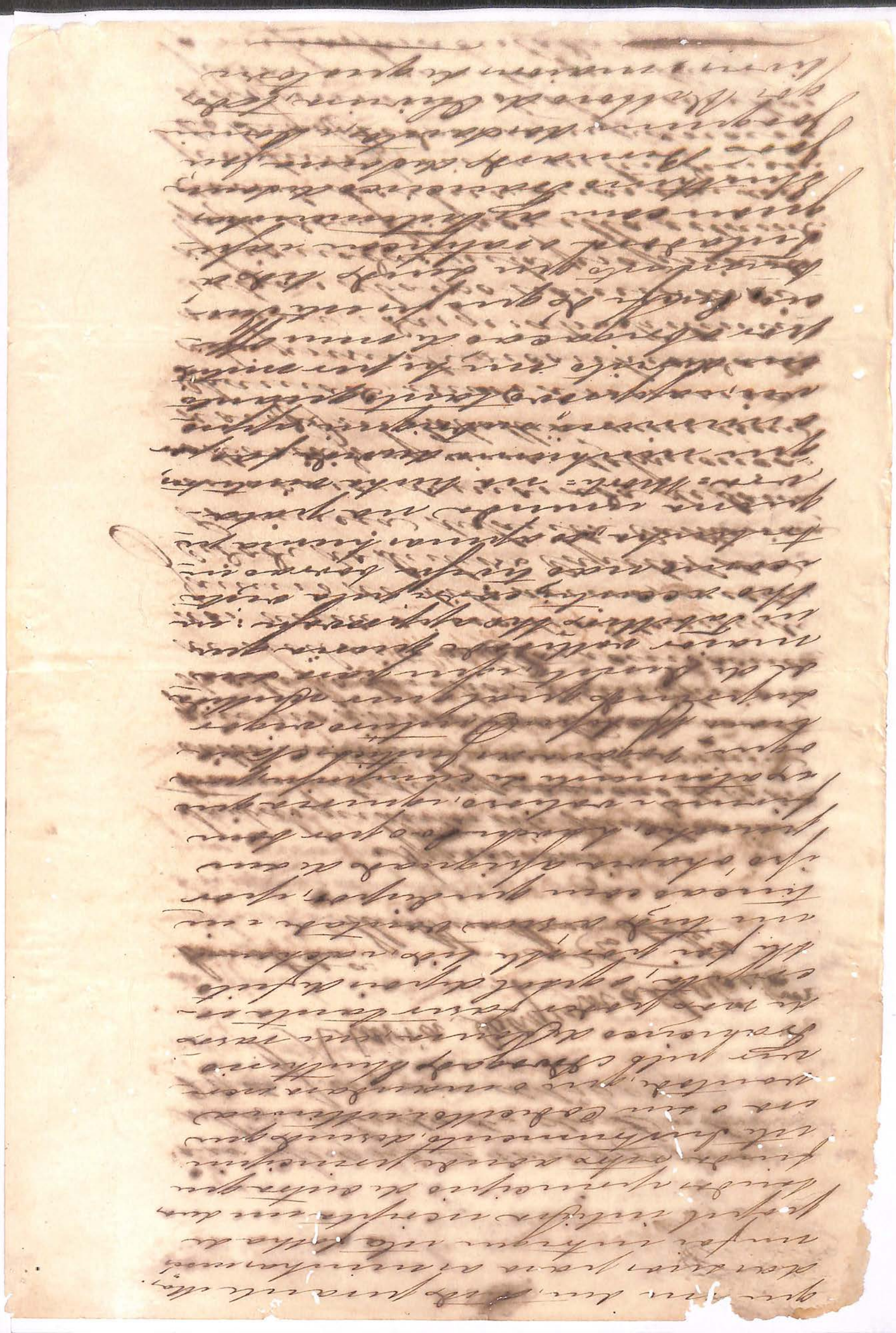

que todos os Ausentes e incapazes
cidos de mim João Antonio
Lopes Tabellião Tabellião que
o escrevi e assigno em pu
blico e raso

Em testemunho da verdade

O Tabellião João Antonio Lopes Ferreira

Maria Joaquina da Conceição

Antonio Franco de Souza

João Bernardo de Souza

José Joaquim dos Santos

Nom.o Vellozo de Oliveira

B. Lavrou o termo de abertura
e rubricou os livros Destino
31 de Janeiro de 1850

Lutão

Termo de abertura

E logo no mesmo dia mes
e anno supra declarado, na
Cidade do Desterro Capi
tal da Provincia de Santa
Catharina, em meu cor
torio, digo em casa de mo
rada do Juiz e Vereador Jo
seph Lopes Lutão e Commarcado
dos, e Ajudante do Collector de
Rendas abaixo de foi vim
do um livro de abertura
mesmo de ahi por elle foi
foi aberto e rubricado

despacho condicillo; dizendo
para constar fiz este termo.
Eu João Antonio Lopes Pinto, escrivão que
o escrevi e assignei.

[illegible]

Conclusão

E logo o juiz conclusos
Juiz Municipal Supplente o Commissario Dador
Agostinho Leite de Almeida
; de que para constar
fiz este termo. Eu João Antonio Lopes Pinto, escrivão
que o escrevi e assignei.

Apresentado na Estação Postal Expedida
comprovante e registrada sob um mil e oitenta e cinco
do Maço. Matriz 31 de Janeiro de 1850

[illegible] de Almeida

Data

Aos trinta e um dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
e cincoenta annos, nesta
cidade do Desterro Capital
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio
por parte do Juiz Municipal
Supplente o Commissario
Dador Agostinho Leite de Al-
meida me foi entregue
este Instrumento com o seu
despacho supra; de que para
constar fiz este termo.
Eu João Antonio Lopes Pinto, escrivão que o escrevi

Certifico que tendo notificado
o proprietario Instrumentario
para este apresentar se comparecer

competente termo de estilo, e por declarar não aceitar semelhante encargo, me tifiquei para que fizesse no seguinte dia (por haver nomeado o seu substituto) do que dou fé. Desterro 4 de Fevereiro de 1850. João Antonio Lopes Gomes

Termo de acceitação

Aos dous dias do mez de Março de mil oito centos e cincoenta annos, nesta cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, e em meu Cartorio compareceu perante mim o Advogado Antonio Francisco de Souza, e por elle me foi dito que acceitava o encargo de testamenteiro da finada Dona Maria Joaquina da Conceição, de que havia ja apiqueado o competente termo, e por este obrigava-se a cumprir as ultimas disposições, e dar contas no prazo ja mencionado; e de como assim o disse e se obrigou assignou este termo. Eu João Antonio Lopes Gomes, tabellião que o escrevi.

Antonio Franco de Souza

Apresentado, fica aberta a conta com o thesoureiro ... respectivo.

Collectoria de Rendas Prov.es do Districto da Cidade do Desterro em 5 de Março de 1850.

O Collector

José Manoel de Souza

Codicillo da Senr.ª D. Maria Joaquina da Conceição, approvado, feixado, cozido, e lacrado nesta Cidade do Desterro aos 28 dias do mes de Janeiro de 1850.

Por mim Tab.am ... Lopes [illegible]

Rasa	$138
...	$300
Notif.es	$890
... d.o L.o	1$440
Conta	$150
	2$918

N.º 2   660

Reg.do a f. 62 do L.º resp.º n.º 14

[illegible]

Rs. seis centos e quarenta

Desterro 4 de Maio de 1850

Ribeiro   Mira

Nimpedim.to do Contador

Selo ... 720
Sello do C. 640
... 2918 — 1160

Francisco José de Sousa, Bacharel em Direito, Cavaleiro da Ordem de Christo por mercê de Sua Mag.de e Juiz de Dir.o nesta Vrg.a de Nossa Senhora das Especiarias Prov.a de Sta. Catharina por Provisão sem limitação de tempo de Sua Mag.de Rnna.

Certifico que disse Cem Missas, a saber, vinte e cinco pela Alma e descanso eterno de D. Maria Joaquina da Conceição Viuva por ordem do Cap.m Joaquim José de Castro, vinte e cinco pela Alma da dita Cap.na Castro, trinta de terno e vinte pelas Almas de seo e seogra Pais do dito Cap.m Castro, tudo conforme a verba de testamento da sobredita D. Maria Joaquina da Conceição testadora, as quais mandou ser seo testamenteiro Charitativo Francisco de Sousa requerente, e pelo interesse da esmola de 200 rs. por cada hum, e o todo importão em 20$000 e por tudo ser verdade passo o presente que sendo necessario juro in dabris. Vrg.a de Nossa Senhora das Especiarias 18 de Fevereiro de 1851

O Juiz de Dir.o Francisco José de Sousa

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Desterro 28 de Julho de 1855.

João Ant.o Lopes Cardim

Rs. 160

Pg. Cento e sessenta rs.
Desterro 30 de Julho de 1855
Vidal

Quitação

Confesso perante mim Escrivão dos Resíduos abaixo assignado, Laurentino José Duarte por cabeça de sua mulher M.ª Luiza, ter recebido do Escravo do Eleutherio Francisco Filho de D. Maria Joaquina da Conceição a quantia de oito mil quinhentos trinta e tres réis, de moeda corrente pela dita finada em verba de seu testamento, á dita sua senhora pela dita fallecida, de que lhe dou a presente quitação que assignou de testo 18 de Fevereiro de 1851

José Joaquim Lopes Gonçalves

Laurentino J.º Duarte

N.º 19 160

Sete centos e oitenta e

Datou 2 de Agosto 1865

Vidas

Olendes

Lutraça

Declaro em presença minha
licitor dos Resíduos abaixo
assignado, o Reverendo Vig.
rio da Freguezia de Santa
Antonio Francisco José de
Sousa, ter recebido do Devo
gado Antonio Francisco José
de Souza, Tutor nomeado
dona Maria Joaquina
do Coração, a q.ta de vinte
cinco mil e seiscentos reis
de esmola deixada pela
dita falleceda a Nossa Se-
nhora das Necessidades da
quella Freguezia, de cuja
Igreja he bem he Fabriqui
ro. Desterro 14 de Agosto
de 1851

O Vig.o Fr.co Fabriqueiro Francisco José de Sousa

N.o 160

Sy — cento e sessenta e
Desterro 2 de Agosto de 185.

Quitação

Como [illegible] perante mim [illegible] das testemunhas abaixo assignadas José Joaquim dos Santos, ter recebido do Advogado Salustiano Gonçalves de Souza, Tr.º de Dona Mª Joaquina do Sacramento, a quantia de cincoenta mil réis, deixados em verba do Testamento da finada, aos oito filhos delle Santos; digo, passou aqui a quitação que assignou.

Distrito 8 de Nov. de 1857

João Antº Lopes Gondim

José Joaq.m dos Santos

Nº 9 16

Pg cento e sessenta 8

Distr.º 8 de Nov. 1857

Vidas

Olivª

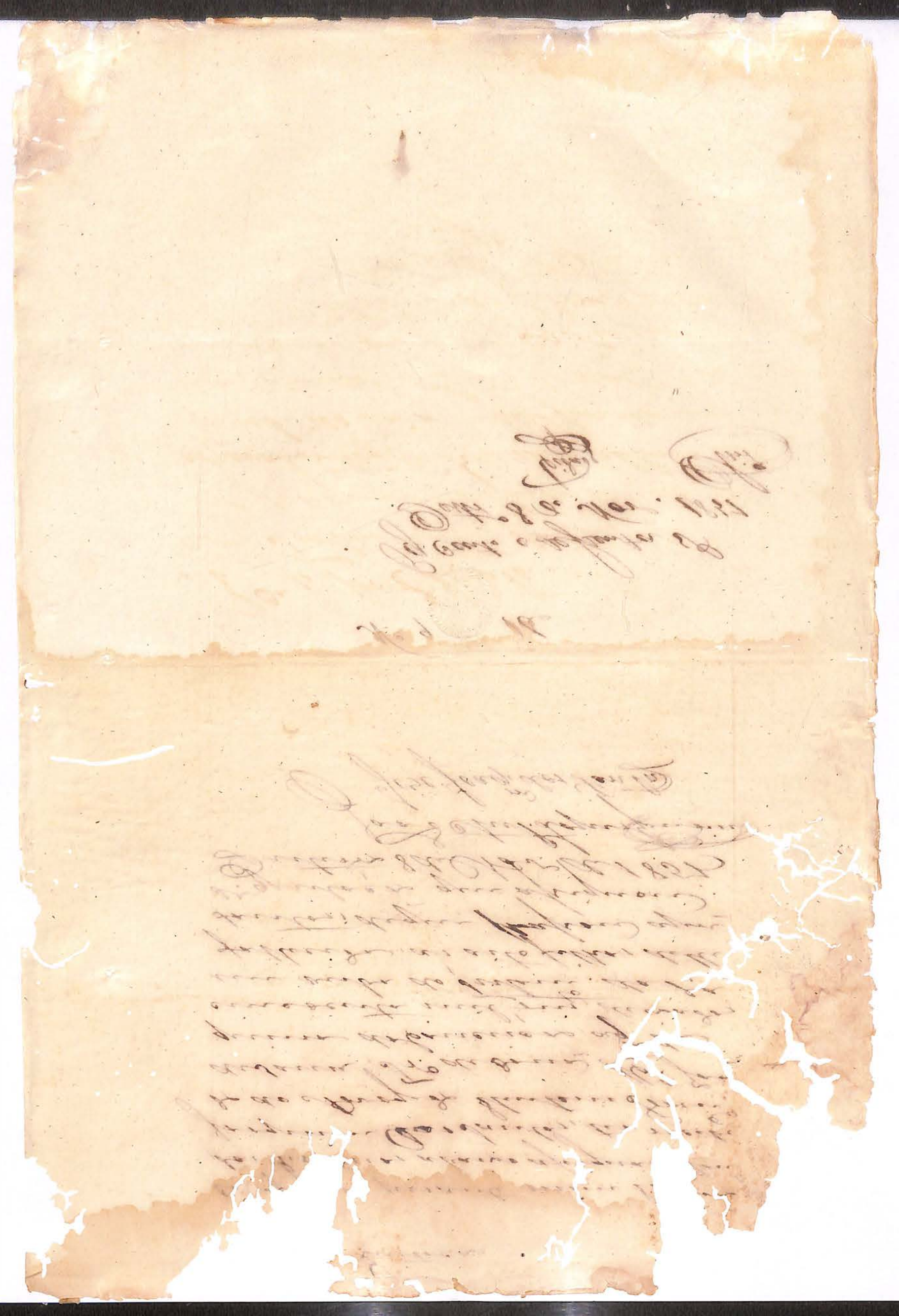

2. Gaot. uma letra p.a Alm.a
ao Senhor D. Maria Joaq.na
de Barcicos.

Illustrissimo Sr. Sr.a

Tenho a satisfação de lhe participar que sendo o seu
Senhor Filho do seu Sr. D. Maria Joaquina
[illegible] ter [illegible] do [illegible] ano o prez.te p.a
a cont.a [illegible] Deus [illegible] Agosto de 1851
[illegible] Rio [illegible] Portugal

Reconheço verdadeira a assignatura
retro. Pedrosso 28 de Julho de 1855.

Joaquim Lopes Coutinho

N.º 11 160

Sg. Certo e sem custas
Pedrosso 28 de Julho de 1855

7 Reis Duros

R.ª do Sr. Elputerio Fran.co de Souza, Testamenteiro da falecida Maria Joaquina, a quantia de dois mil e quarenta reis de emolumentos; e por ter recebido mandei passar o presente que pedi a Candido Gl.º d'Oliveira e assignou-se. Deterio 2 de Setembro de 1851.

Arrogo de Miscella Parcoa de Jesus

Candido Gl.º d'Oliveira

Reconheço verdadeira a assignatura dentro. Deterio 28 de Julho de 1855.

José Ant.º Lopes Guerra

Nº 2 160

Sg. Cento e sessenta e

Distº 30 de Julho de 1855

Tibaes Gomes

Recebi do Snr Clemente Franco de Souza 80$000 rs. 2 dob.

E sendo que me escreveu Maria Joaquina de Souza, por ser verdade que recebi mandei passar o presente que não sabendo escrever pedi a João Antº Monteiro Braga este me escrever e dar-lhe o escrito em meu rogo a assignar. Cel. do Rio Preto 20 de Abril de 1854

A rogo de Sra Anna Joaquina

João Antº Monteiro Braga

Reconheço a propria a assignatura supra. Diatho 28 de Julho de 1855.

Joaquim Lopes Cunha

N.º 3 160

J. Cristo e Espinosa

Dnti. 30 de Setiembre de 1815

Lamas

Cárdenas

Recebi do Snr. Ouvidor Francisco de Souza a q.ta de dous mil e nove centos reis de esmólla p. Alma da fallecida D. Maria Joaquina da Conceição, e para que conste a onde lhe convier passo este para sua clareza, q. p. não saber escrever pedi a Ig.co Loiz Portugal p. mim fizesse e assignasse. Cidade do Desterro 31 de Agosto 1851.

Pella Snra. D. Maria Mendes de Carvalho

Rs. 2$900

Ignacio Rodrigues Portugal

Reconheço verdadeira a assignatura. Desterro 28
digo a assignatura retro. Desterro 28 de Julho de 1855.

José Antº Lopes Gondim

N.º 4 160

Fg. Certo o supra m
Dest.º 30 de Julho de 1855

Teixeira

Gomes

Vêm abaixo assignados, Justina Rosa de Jesus, e Manoel Bernigenita da Silva, e Snr. Menthorio Francisco de Souza, cada uma a quantia de dois mil e oito centos reis de esmolla p.a alma da Falecida M. Maria Joaquina da Conceição conforme ella determinou em seu Testamento. Estamos em 1 de Agosto de 1851 –

Arogo das Sugs.es

Manoel do Nascim.to Gomes

Reconheço verdadeira a assignatura do supra. Distrito 28 de Julho de 1855.

José Antº Lopes Pereira

N.º 5 160

Fg. Custo expedido

Custa 30 de Julho de 1855

Teixeira

Lemos

Recebi do Snr. Christiano Francisco de Souza a quantia de dois mil nove centos reis de esmolla p. alma da Felicida D. Maria Joaquina da Conceição, p.a q. coloque a onde lhe convier passo este p.a sua clareza, que pede a Manoel do Nascimento Lemos p. o haver, e vai p. mim assignado Cidade do Desterro 31 de Agosto 1850

Roza Angelica Pessoa Lemorim

Reconheço verdadeira a assignatura
retro. Pastuso 28 de Julho de 1855.

R. José Ant. Lopez Gonzalez

Nº 160

Pg. Certo e seguro
Pastuso 30 de Julho de 1855
Tidas Jurros

Recebi do Illmo Sr. Eleuthério Francisco de Souza, testamenteiro da sucessão de D. Maria Joaquina da Conceição, dez e meia braças de terra arrecadadas que foi da mesma falleida no Passeio, em adereço de ouro com predaço de cordão feito, e nos brincos antigos de pedras encastoadas em ouro, que a dita falleida deixou de esmola á pobrinha Eliséa, de que sou Tutor. E por haver recebido passo o presente que assigno.

Destrito 4 de Junho de 1855.

O Dr. Joaquim Gomes d'Oliveira Paiva.

Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Destrito 28 de Julho de 1855.

João Antº Lopes Coutinho

Nº 34 160

Sg. Certo e reputo
Destrito 30 de Julho de 1855

Vidal

Lemos

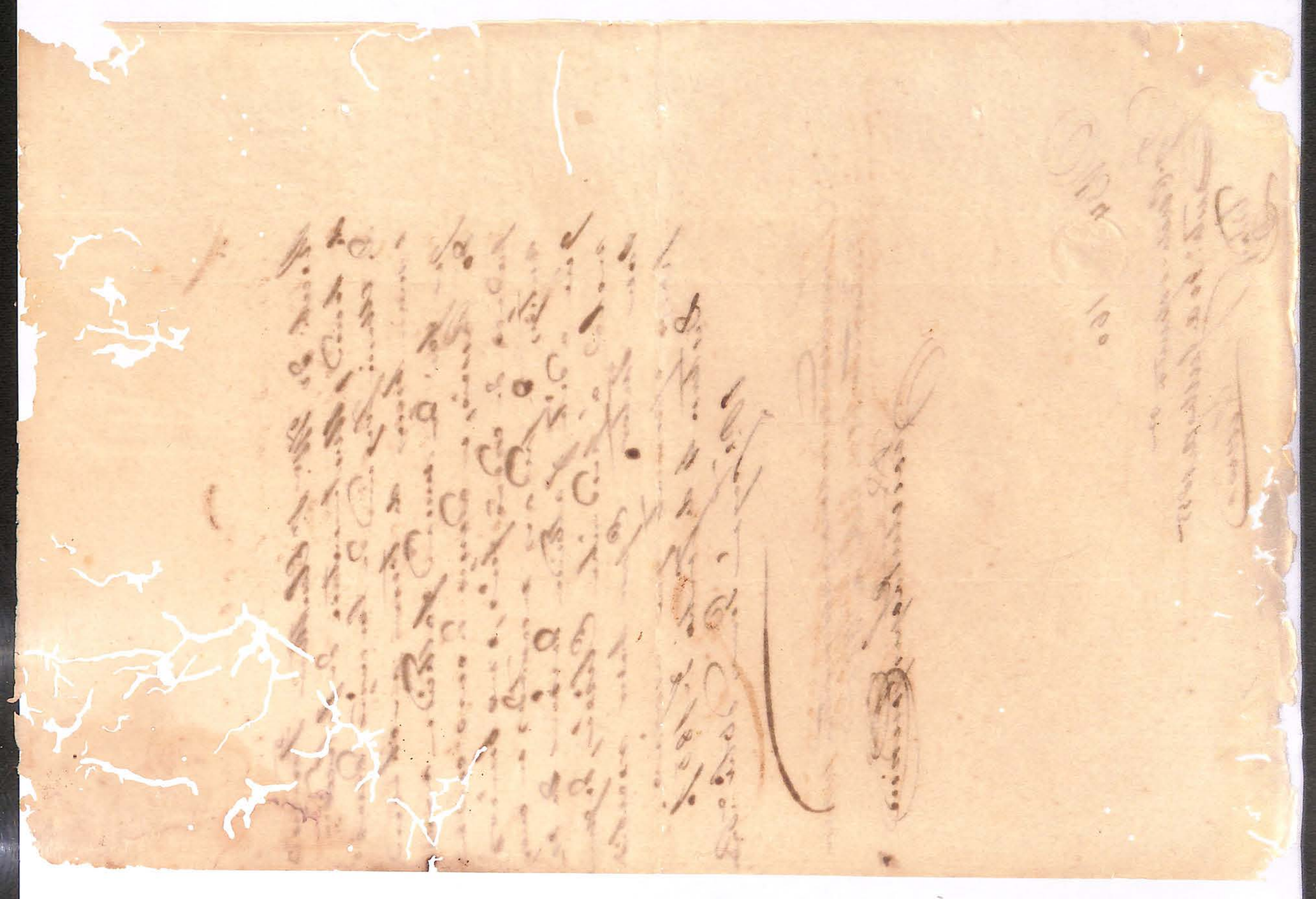

Nós abaixo assignados Maria Eufrasia da Conceição, Anna Eufrasia da Conceição e Maria Eufrasia da Conceição, mulheres do Sr. Eleutherio Francisco de Souza, cada uma a quantia de dois mil e nove centos réis de esmola por Alma da falecida D. Maria Joaquina da Conceição, conforme ella determinou em seu Testamento. Pentieiro 28 de Agosto de 1851

Não sabem escrever a pedimento das Testr.

Maria Eufrasia da Conceição

Como testemunha a rogo do Testr.

Manoel de Nazareth Gomes

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Pentieiro 28 de Julho de 1855

João de Deus Roque Pereira

N.º 31 160

Sg. Certo e escripto

Dito: 30 de Junho de 1853

Vidal Lemos

Recebi do Illmo Senhor Estanislau José de Souza Tutor nomeado e defirido de menor Joaquina da Conceição, a quantia de quatro milhoes e tantos reis que entregou a mim Claudina Rosa de Jesus 2040 e a mesma em meu poder Gerencia a tutoria dos 2$040, e por verdade do referido Grau saber lhe mandei escrever pedi ao Alexandre Fr.co de Lacerda que este por mim fizesse como rogo e afirmo. Lavras 7 de Abril 1857

4$080

a rogo de Claudina Rosa de Jesus
Alexandre Fr.co de Lacerda

Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Lavras 28 de Julho de 1855
Fred.co Augusto Lopes Pereira

$30 160

Pg. Carta e supra
Lavras 30 de Julho de 1855
Lemos

Nos abaixo assignadas Leonarda Bastos, Anna Joaquina, Antonia Rita, e Anna Vicencia, recebemos do Snr. Eleuterio Francisco de Souza, a quantia de dous mil e novecentos reis, cada huma de nós, por esmola pela Alma da finada Senr.a D. Maria Joaquina da Conceição, cujas esmolas recebemos do Mm.o Snr. Eleuterio Francisco de Souza testamenteiro da dita finada. Cidade de Pastoreo em 31 de Agosto de 1851.

A rogo das sobreditas Leonarda Bastos, Anna Joaquina, Antonia Rita, e Anna Vicencia.

João Antonio da Cou.a

1$600

Reconhecem dadeira a assignatura supra. Pastoreo 28 de Julho de 1855.

João Ant.o Lopes Pereira

N.o 29 160

Sg. Certo e sem espera m

Pastr.o 30 de Julho de 1855

Cidade

Souza

Recebi do Illmo Snr Eleuthterio Francisco de Souza a quantia de dois mil trezentos e vinte provenientes da Barrosta da Missa e quatro Vapores pelos fallecidos D. Maria Joaquina de Jesus

Destino 6 de Maio 1850

Sou 2:320 O Jozé do Nasc. Cand.

Reconheço Verdadeira a assignatura supra

Destr. 28 de Julho de 1853.

João de Mello Lopes Cardoso

Nº 27 160

Q. Certo e supprito

Destr. 30 de Julho de 1853

Lidas

Lemos

Recebi do Snr. Eleuterio Francisco de Souza, Testamenteiro da finada Maria Joaquina da Conceição, a quantia de dois mil e quarenta réis, de esmola que deixou a mesma finada aos pobres. E por ter recebido passo o presente que sómente assigno. Cidade do Desterro 12 de Setembro de 1851.

São 2$040 r.

Maria Madaglena da Silva

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Desterro 28 de Julho de 1855.

João Antº Lopes Gaudio

Nº 28 160

Sg. Certo e sepulto no Desterro 30 de Julho de 1855

Lima Simões

N.º 23 160

Pg. Certo e esperta m

Dest.º 30 de Julho de 1855

Lidas Jurros

Recebi do Snr. Eustachio Francisco de Souza a quantia de quatro mil e oitenta reis, dois mil e quarenta p.ª cada uma da Emmilia que dispoz a falecida D. Maria Joaquina da Conceição, em verba de seu Testamento, p. ter recebido passamos o presente que p. não saber nos escrever pedimos a o Snr. José Pedro que anexo logo abaixo. Destino 10 de Outubro de 1851

e logo de minha Mãi Laurêana Maria de Jesus, e de Laurinda Joaquina

José Coelho

como testem.ª q. fis eu a rogo

Manoel e Nascim.to Gomes

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra.

Destros 28 de Julho de 1855.

Fedelhel Lopes Gaudim

Recebi do Snr Eleuterio Franco de Souza, Testamenteiro da Falecida D. Maria Joaquina, p.
esmola que a mesma D. Maria deixou em
seu testamento, a quantia de dois mil Reis
quarenta r.s; e porque recebido pedi o Snr
Duarte Teixa da Silva, que este fizesse p.
mim e assignasse. Destero 1º de Setembro de
1851

Angelo de Theresa Maria dos Passos
Duarte Teixa da Silva

Não sabe ler

Reconheço verdadeira a assignatura supra
Destero 28 de Julho de 1855.
João Antº Lopes Gonçalves

N.º 25 160

Pg. Cento e sessenta rs
Dist.: 30 de Junho de 1855
Vidros

Recebi do Illm.o Snr. Eustaquio Francisco de Souza, Testamenteiro da finada D. Maria Joaquina da Conceição a quantia de dois mil e oitocentos reis importancia do legado deixado pela quesma em seu testamento. Em tes recebido passei o presente. Destero 1.o de Fev.o de 1851.

A rogo de D. Maria Angelica da Silva

Luis d'Araujo Figueiredo.

Reconheço verdadeira a assignatura da pra. Destero 28 de Julho de 1855.

João Antonio Lopes Gondim

Nº 26 160

Pg. Cento sessenta rs

Dest.o 30 de Julho de 1855

Vidal Ramos

Recebi do Eleuterio Fran.co de Sa.a testamenteiro da finada D. Maria Joaq.na da Conca.ção, a quantia de dois mil e quarenta (2:040) por conta. Destero 5 de Setembro de 1851 —

A rogo da Sra. D. Jacinta Candida de Med.as

João Ribeiro Marques

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Destero 28 de Julho de 1855.

João de Deus Raposo Gaudio

Rs 160

Pa. Cento e sessenta rs

Destrº. 30 de Julho de 1855

Cunha

Recebi do Senr Eleutherio Francisco de Souza a quantia de dous mil e quarenta rs. das esmolas q. deixou a Falecida D. Maria Joaquina da Conceição

São 2:040.

Por Sua Mai Maria Silvana de Jesus

João Carlos da Costa Lima

Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Destrito 28 de Julho de 1865.

João Ant. Lopes Cardoso

Nº 1 160

Tg. conto. es puesto a n.

Santº 30 de Julio de 1855

Lemos

Recebi do Sen.r Evaristo Francisco de Souza a quantia de dois mil e quarenta reis (2$040) de esmola p.a alma de D.a Maria Joaquina da Conceição, p.a ser verdade de ter recebido passo o presente.

Pelotas 2 de Setembro de 1851

Genitilicio Generoso de Medeiros

Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Pelotas 28 de Julho de 1857.

Teodoro Lopes Gondim

Nº 8 160

Sg. Contra-resposta

Dist. 20 de Julho de 1853

Lidas

Lemos

Recebi do Senhor Manuel Francisco de Souza a quantia de dois mil e quarenta rs. em moeda por conta da falecida D. Maria Joaquina da Conceição, e por ter recebido 600$ rs. a quantia acima por isso passo o presente de Souza Mello e Souza por mim feito e assinado rogo seu signaes

Destrito 5 de Fevereiro de 1851

A rogo de D. Rosa Ignacia de Jesus=

José Mello e Souza

Reconhecer verdadeira a assignatura supra. Destrito 28 de Junho de 1855.

João Chaves Lopes Coutinho

N.º 19 160

Un Cuarto cincuenta rs.

Cartag.ª 30 de Julio de 1853

Tidas Juanos

Recebemos do Snr Entaulteiro Francisco de Souza a quantia de dois mil sentoevinte, 6$120 Esmolas de falecida D. Maria Joaquina da Conceição por virtude de termo recebido pedimos ao Snr e Manoel Antº Caminha que o faça por nos possa ce cá Sinaes Destrito 1º de Setembro de 1851

Arogo de Rosa e Maria da Costa, Thomazia Maria da Costa, Luiza Ignacia da Costa

e Manoel Abeto Caminha

Reconheço verdadeira a assignatura do supra. Destrito 28 de Julho de 1853.

Fedelhe Lopes Cardoso

N.º 160

Sg. Curto - superior

Dist.º 30 de Julho de 1853

Vidal

Lemos

Certifico eu Escrivão abaixo assignado, que o Snr. Advogado Ernestino Franco de Souza, Testamenteiro de Dona Maria Joaquina da Conceição, vai pagar na Repartição competente, a quantia de oitenta e hum mil duzentos quarenta e seis reis (81$240) impostos da decima da herança e legado, da dita fallecida, sendo aquella devida a Dona Anna Bernardina de Bittencourt, e seus adjuncos. Destino 4 de Setembro de 1857

João Ant.º Lopes Coelho

Recebi do Snr. Ernestino Francisco de Souza, a quantia de oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reis importancia na Decima acima mencionada.

Desterro 1º de Agosto de 1855

O Dr. Fiscal interino
Joaquim Carneiro da Fonseca

Sello 160

Registrado sob o nº 1
Desterro 2 de Agosto de 1855

Sista.

Aos dois dias do mez de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco, em nossa cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio, foi este autos com vista ao Promotor do Juzo Commercial, e Francisco Jose de Oliveira, disse que para o que está feito este termo. Eu Manoel Lopes Fonseca Escrivão o fiz e subscrevi.

Nota 3 000$

O Inventariante requer hoje satisfeito as disposições testamentarias constantes das verbas 4ª, 6ª em parte, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, e dos ajuntar documentos legais com que provo o cumprimento da verba 3ª quanto ao legado de cinte contos mil reis á Caridade, e da parte da verba 6ª quanto á anuidade de dois mil reis á Nossa Senhora do Rosario: e visto como da partida junta que se ha pago á Thesouraria Provincial a decima devida dos legados e da herança ligada da herdeira ausentada, junto que sejão os ditos documentos relativos ao cumprimento das verbas 3ª e 6ª em parte, requerendo dar as contas por tomadas como mesmo testamentario por quanto. Cidade do Desterro 3 de Agosto de 1855

O Promotor dos Ausentes

Fran.co Jose de Oliveira

Data

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oito centos cincoenta e cinco, em meu Cartorio e Casa de Residencia do Promotor de

de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Promotor dos Residuos, me foi entregue estes autos com a despacho supra, o que para constar fiz este termo. Eu Alexandre José Gondim, escrivão, que o escrevi.

Conclusão.

Aos dois dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos cincoenta e cinco, em meu Cartorio fiz conclusos estes autos ao Doutor Promotor Geral dos Residuos, que para constar fiz este termo. Eu Alexandre José Gondim, escrivão, que o escrevi.

O Testamentario interposto requer o Promotor dos Residuos. Natal 8 de Agosto de 1855

Moreira

Data.

Em o mesmo dia, mez e anno, do supra declarado, em meu Cartorio por parte do Juiz de Direito e Promotor do Thesouro, o Doutor José Antonio Gomes Moreira, me foi entregue estes autos com o seu despacho supra, o que para constar fiz este termo. Eu Alexandre José Gondim, escrivão, que o escrevi.

Certifico ter intimado o despacho supra, ao Testamentario respectivo, do que dou fé. Natal 10 de Agosto de 1855.

João de Deus Lopes Gondim

N.º 13 180

A pagar 1$200 de acordo que supra, digo outro [illegible]

Sg. Certo e espera s=
Dist.º 13 d'Outb.º de 84.
Lidas [illegible]
Pagar e t.º

Illmo. Sr. Juiz Mr.al Capellas e Rezidos

Estando a sito annos sem andamento estes autos, e sendo necessario que se ultime, por isso sobir a conclusão de V.Sr.ª para assim o ordenar. Desterro 3 de Fevereiro de 1863.

O Escr.am jurd.º
Leonardo Jorge Campos

Conclusão

Logo no mesmo dia, mês, e anno supra declarados, nesta Cidade do Desterro, em meu Cartorio faço estes autos Conclusos ao Juiz Mr.al Capellas e Rezidos, do que para constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão o escrevi.

Notifique-se ao Testamentr.º P.º Dentro em cinco dias compareça o despacho Pelos. Desterro 6 de Fev.º 1863

Data

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e centa e tres, nesta Cidade do Desterro, em meu Cartorio por parte do Juiz Provedor me foi entregues estes Autos com seu despacho supra; do que para constar fiz este termo. Eu Leonardo Jorge Campos escrivão interino que escrevi.

Certifico que intimei o despacho supra ao Testamenteiro o Advogado Ulpiano Francisco de Souza e do que fé. Desterro 21 de Fevereiro de 1863.

Leonardo Jorge de Campos